

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 7, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que Altera e corrige o anexo I da lei Municipal 1.297/2022, lei que altera a lei Municipal 944/19 e lei 943/19.

A Lei Municipal nº 944, de 02 de setembro de 2019, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores no âmbito do município de Monte Negro estabelece que o cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, está inserido no grupo ocupacional de Nível Superior.

Com a aprovação e publicação da Lei nº 1.297, de 05 de julho de 2022, a Lei Municipal nº 944/2019 foi alterada, trazendo inovações na elevação da Categoria Funcional do cargo de Assistente Social, o qual passou a vigorar com a seguinte redação em seu Anexo I.

O Plano de Cargos, Carreiras e Salários no qual o cargo de Assistente Social está inserido possui em sua redação que as categorias funcionais da SEMDES são descritas pelos algarismos romanos de I a IX. A alteração realizada pela Lei nº 1.297/2022 modificou a categoria funcional do cargo de Assistente Social elevando de Categoria Funcional VIII para Categoria Funcional XI, todavia, esta última categoria inexistente na Lei nº 944/2019.

Destarte, devido à importância da matéria, requiro sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, conforme autoriza o Regimento Interno dessa Casa.

Desde já conto com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta Norma.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº	094/16mmn/2024
Data	10/07/2024
Ass.	Bruno de Souza Vasconcelos



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 094 DE 09 DE JULHO DE 2024.

*Altera e e corrige o anexo I da lei Municipal 1.297/2022,
lei que altera a lei Municipal 944/19 e lei Municipal
943/19.*

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei 1.297/2022, passando a vigorar com a redação dipstota no anexo I, desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo as demais disposições inalteradas.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL SUPERIOR

Nomenclatura	Carga Horária	Categoria Funcional	Quantidade	Escolaridade	Vencimento
Assistente Social	30 horas	IX	05	Nível Superior + registro	R\$2.820,00

GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL FUNDAMENTAL

Nomenclatura	Carga Horária	Categoria Funcional	Quantidade	Escolaridade	Vencimento
Motorista de Veículos Leves I-II	40 horas	III	10	Ensino fundamental II + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B-C"	R\$1.200,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Av. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9.*3 em 09/07/2024 10:38:33, Cód. Autenticidade da Assinatura:
10V2.5938.4337.V862.3552, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

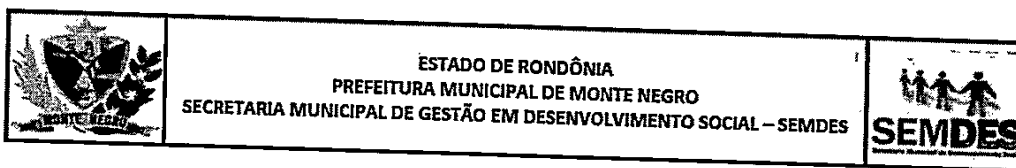
ID do Documento: 1.A08.B80 - Tipo de Documento: MENSAGEM DE LEI - Nº 94/2024

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16**.2.*3, em 09/07/2024 - 09:56:19

Código de Autenticidade deste Documento: 0997.5R56.1193.A32W.8414

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Monte Negro/RO, 09 de julho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ivaír José Fernandes
Prefeito
Monte Negro/RO

Assunto: Retificação da Lei Municipal nº 1.297, de 05 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente expediente, informar inconsistências na Lei Municipal nº 1.297/2022 e solicitar sua retificação.

Conforme a Lei Municipal nº 944, de 02 de setembro de 2019 (que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores no âmbito do município de Monte Negro) estabelece, o cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES está inserido no grupo ocupacional de Nível Superior e possui as seguintes características:

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO R\$
Assistente Social	30 horas	VIII	05	Nível Superior + Registro	2.820,00

Contudo, com a aprovação e publicação da Lei nº 1.297, de 05 de julho de 2022, a Lei Municipal nº 944/2019 foi alterada, trazendo mudanças na elevação da Categoria Funcional do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, o qual passou a vigorar com a seguinte redação em seu Anexo I:

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Assistente Social	30 horas	XI	05	Nível Superior + registro	R\$ 2.820,00

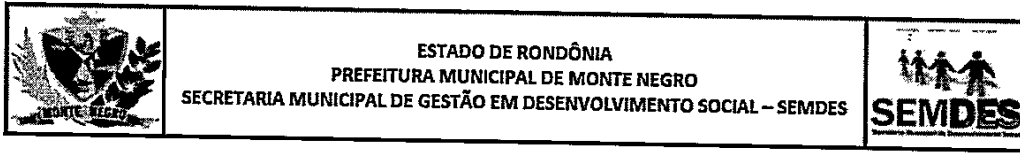
Ademais, destaca-se que o cargo de Motorista de Veículos Leves I-II da SEMDES também sofreu mudanças na Lei nº 1.297/2022, elevando a Categoria Funcional II para Categoria Funcional III, o qual permanece correto.

Endereço: Rua Justino Luiz Ronconi nº 2243, Setor 01 – Monte Negro/RO – CEP: 76.888-000
E-mail: semdespmmn@hotmail.com



Pag.: 1 / 3 ID. do Doc.: 1.A0A.19E - 09/07/2024 - 10:28:13 - ASSINADO POR(1): CPF:707.97*. **2.*4

Pag.: 5 / 8 ID. do Doc.: 1BB.B6A - 12/07/2024 - 07:56:59 - ASSINADO POR(1): CPF:017.53*. **2.*3



Oportuno salientar que o Plano de Cargos, Carreiras e Salários no qual o cargo de Assistente Social da SEMDES está inserido, possui em sua redação que as categorias funcionais da SEMDES são descritas pelos algorismos romanos de I a IX.

Sobre isso, cabe mencionar que a alteração realizada pela Lei nº 1.297/2022 modificou a categoria funcional do cargo de Assistente Social da SEMDES de Categoria Funcional VIII para Categoria Funcional XI, todavia, esta última categoria funcional inexistente na Lei nº 944/2019.

Assim, considerando que atualmente os cargos de maior nível hierárquico de nível superior de provimento efetivo da SEMDES são os de assistente social e psicólogo, conclui-se que a Lei nº 1.297/2022 teve como intuito elevar também a categoria funcional do cargo de Assistente Social, sendo necessária retificá-la na referida legislação para Categoria Funcional IX.

Nada mais havendo a acrescentar, e certos de contar com vossa atenção e compreensão, manifestamos votos de elevada estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Endereço: Rua Justino Luiz Ronconi nº 2243, Setor 01 – Monte Negro/RO – CEP: 76.888-000
E-mail: semdespmmn@hotmail.com



Pag.: 2 / 3 ID. do Doc.: 1.A0A.19E - 09/07/2024 - 10:28:13 - ASSINADO POR(1): CPF:707.97*. **2.*4

Pag.: 6 / 8 ID. do Doc.: 1BB.B6A - 12/07/2024 - 07:56:59 - ASSINADO POR(1): CPF:017.53*. **2.*3



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RAQUEL PEREIRA DA ASSUNÇÃO MOURA - SECRETÁRIO**, CPF: 707.971.214 em 09/07/2024 11:11:01, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1186.2611.801X.U637.5508, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.A0A.19E - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 176/SEMDES/2024/

Elaborado por **PAULO HENRIQUE BEZERRA MENDONÇA**, CPF: 022.181.218, em 09/07/2024 - 10:28:13

Código de Autenticidade deste Documento: 10U6.8328.2139.423H.2186

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA - DIRETOR (A) LEGISLATIVO (A)**, CPF: 017.53*. **2-*3 em 12/07/2024 07:56:59, Cód. Autenticidade da Assinatura: 07R0.3656.4597.H65A.2807, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1BB.B6A** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA**, CPF: 017.53*. **2-*3 , em 12/07/2024 - 07:56:59

Código de Autenticidade deste Documento: 07Z2.8256.759R.A47V.0178

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

